



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga dispositivo do Decreto nº 3207, de 13 de novembro de 2023, que “*Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias entre administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Areado e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VI e artigo 100, inciso I, alínea “a”, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 36 do [Decreto nº 3207, de 13 de novembro de 2023](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal